



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 189 - Ano 3 - Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Carapicuíba começa instalação de iluminação de LED em todas as ruas



A Prefeitura segue com investimentos na infraestrutura. E o maior programa de iluminação da história de Carapicuíba já começou com implantação de lâmpadas de LED em todas as vias da cidade.

Pág. 18

ACONTECE NA CIDADE



Inscrições para creches municipais

A Prefeitura continua com as inscrições para as creches municipais até o dia 20/03. Agora, no Centro de Formação de Professores, a partir das 8 horas. O responsável deverá comparecer com os seguintes documentos: Certidão de Nascimento da criança, comprovante de endereço com CEP e documento dos pais.

Roçagem

As equipes de roçagem da Prefeitura seguem com os serviços de zeladoria nas ruas da cidade. E esta semana passaram pela Cohab, Jardim das Belezas e a rotatória do Km 21.



Resgate de cães

A Prefeitura de Carapicuíba foi acionada pela Polícia Ambiental, que recebeu denúncia de maus tratos de cães em residência localizada na Rua Eduardo Augusto Mesquita, Parque Santa Teresa. A equipe de Vigilância em Zoonoses esteve no local e recolheu 22 cães. Os animais foram levados pela clínica veterinária, terceirizada da Prefeitura, e receberão todos os cuidados necessários. Além disso, as equipes da Assistência Social e Saúde Mental estiveram no local para prestar atendimento ao morador.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 008878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

Atos Oficiais

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: Conceição Aparecida Pinto Mollica, RG nº 4.689.733, CIC nº 322.067.718

NOTIFICADO: Luiz Mollica, RG nº 3.164.795, CIC nº 322.067.718

ENDEREÇO: Avenida Flamengo, nº 14

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização do loteamento denominado "**Brás Confessori**" – com origem na **Matrícula 10.937 do CRI de Barueri**, com acesso pela Estrada do Pequiá, Vila Silvania neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

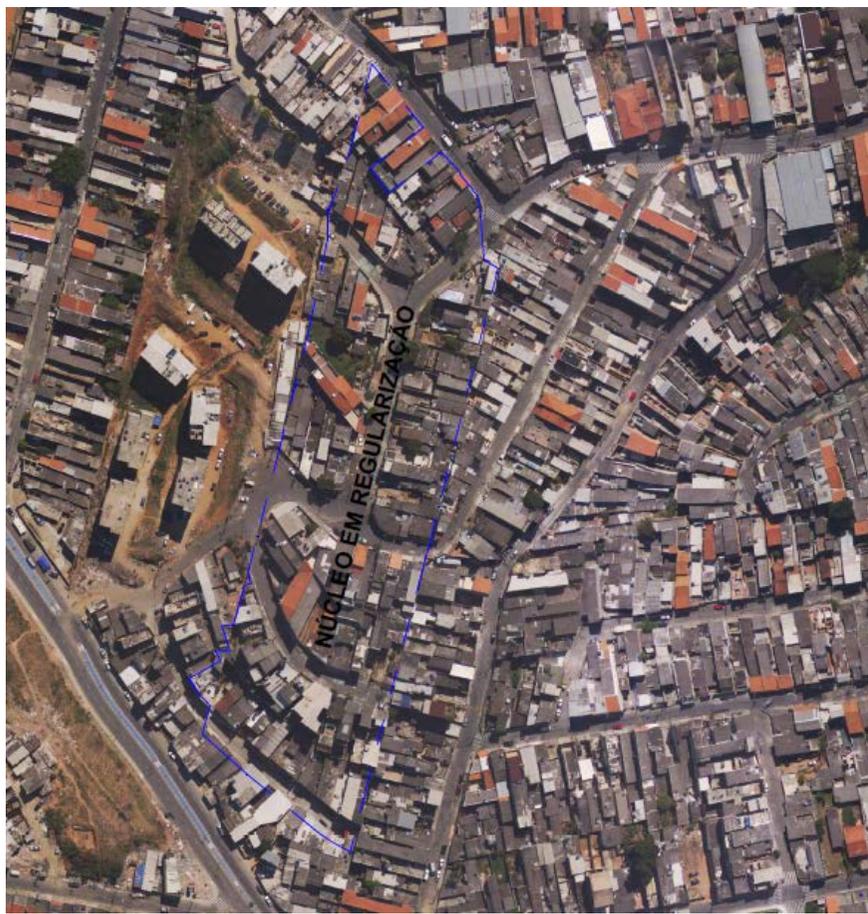
Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 19 de Fevereiro de 2020

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: José Martins Garcia

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização do loteamento denominado "**Brás Confessori**" – com origem na **Matrícula 10.937 do CRI de Barueri**, com acesso pela Estrada do Pequiá, Vila Silvania neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

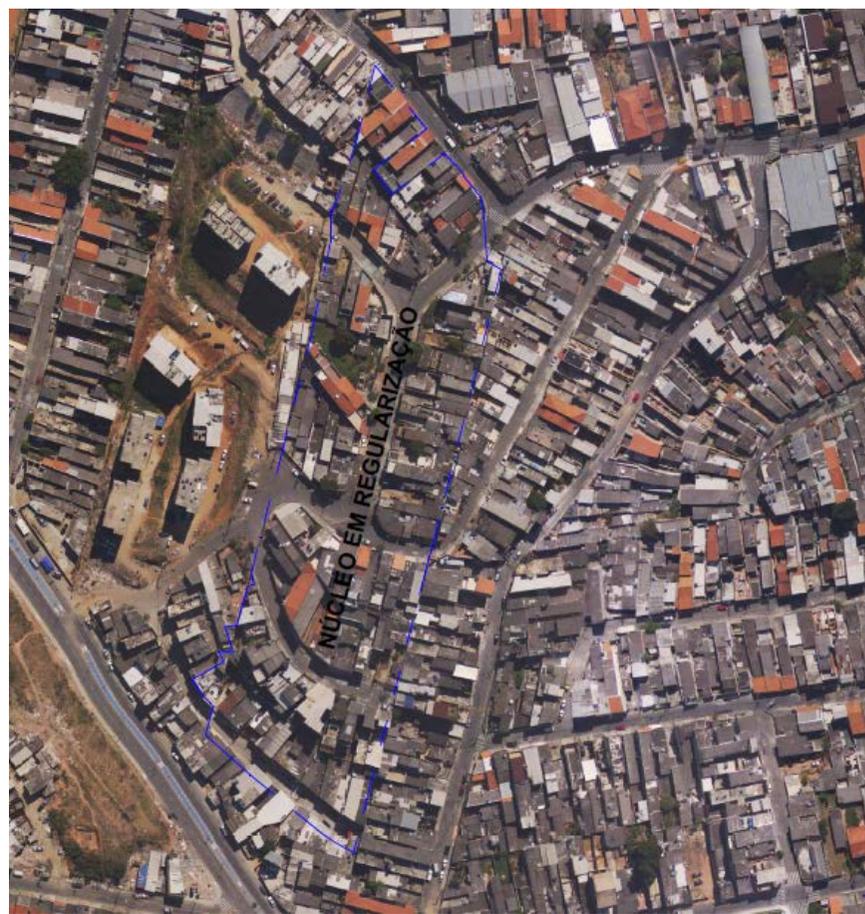
Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 19 de Fevereiro de 2020

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: Jacyra Pinto Confessori RG nº 5.654.464, CIC nº 091.742.908

NOTIFICADO: Brás Confessori RG nº 5.654.465, CIC nº 091.742.908

ENDEREÇO: Rua Pereque, nº 14, Arpoador, São Paulo Capital - SP

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização do loteamento denominado "**Brás Confessori**" – com origem na **Matrícula 10.937 do CRI de Barueri**, com acesso pela Estrada do Pequiá, Vila Silvania neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade

Atos Oficiais

promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 19 de Fevereiro de 2020

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



Carapicuíba, 18 de Fevereiro de 2020.

À José Pereira de França RG n° 5.997.639 SSP/SP, CIC n° 946.262.278-72
 Francisca Maria França RG n° 20.010.095 SSP/SP, CIC n° 946.262.278-72
 Matrícula n° 63.640 CRI de Barueri
 Rua Rene Fernandes n° 189 Vila Silviania Carapicuíba - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves n° 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal n°. 13.465/17 e Decreto n° 9.310/18, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb S do loteamento denominado “**Propriedade de Brás Confessori**”, com acesso pela Estrada do Pequiá – Vila Silviania, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 6.088/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Fevereiro de 2020.

À Felipe Nery RG n° 5.927.193 SSP/SP, CIC n° 945.402.508-25

Maria das Dores Vieira da Costa Nery RG n° 11.012.569 SSP/SP, CIC n° 075.553.228-70

Matrícula n° 95.134 CRI de Barueri

Rua Rene Fernandes n° 110, Vila Silviania, Carapicuíba - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves n° 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal n°. 13.465/17 e Decreto n° 9.310/18, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb S do loteamento denominado “**Propriedade de Brás Confessori**”, com acesso pela Estrada do Pequiá – Vila Silviania, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 6.088/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Atos Oficiais

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Fevereiro de 2020.

À José Ranulfo Leandro, CPF nº 272.410.338-68

Maria Margarida Leandro

Matrícula nº 95.852 CRI de Barueri

Rua Rene Fernandes nº 88 Carapicuíba - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17 e Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb S do loteamento denominado “**Propriedade de Brás Confessori**”, com acesso pela Estrada do Pequiá – Vila Silvania, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6.088/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

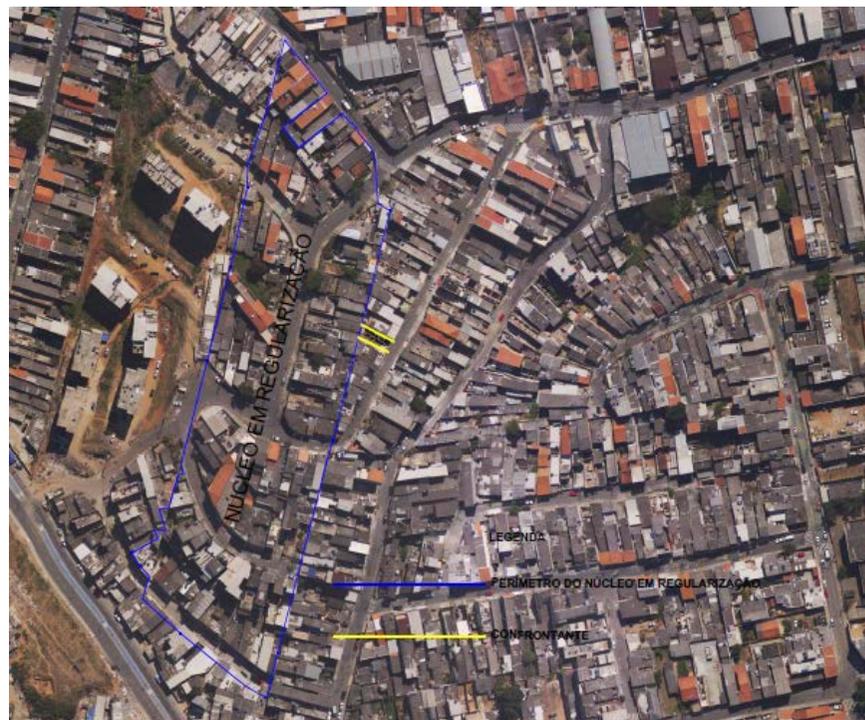
Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Fevereiro de 2020.

À Francisca Teodoro RG nº 12.233.268-SP, CIC nº 562.995.168-87

Matrícula nº 96.119 CRI de Barueri

Rua Rene Fernandes nº 86 -A, Carapicuíba - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17 e Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb S do loteamento denominado “**Propriedade de Brás Confessori**”, com acesso pela Estrada do Pequiá – Vila Silvania, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6.088/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Atos Oficiais

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Fevereiro de 2020.

À *Manuel Pereira de Sousa/Manoel Pereira de Souza* RG nº 7.922.406-SP, CIC nº 699.952.148-49

Maria de Araujo de Sousa RG nº 17.348.228-SP, CIC nº 205.090.258-11

Matrícula nº 96.883 CRI de Barueri

Rua Rene Fernandes nº 89 Vila Silvania Carapicuíba - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17 e Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb S do loteamento denominado “**Propriedade de Brás Confessori**”, com acesso pela Estrada do Pequiá – Vila Silvania, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6.088/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Fevereiro de 2020.

À *Ruth Anna Bunning*

Nicolau Bernardo Bunning

Transcrição nº 534 CRI de Barueri

Rua Maria Figueiredo, nº 490, São Paulo - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17 e Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb S do loteamento denominado “**Propriedade de Brás Confessori**”, com acesso pela Estrada do Pequiá – Vila Silvania, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6.088/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Atos Oficiais

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Fevereiro de 2020.

À *Ruth Anna Bunning*

Nicolau Bernardo Bunning

Transcrição nº 6.655 CRI de Barueri

Rua Maria Figueiredo, nº 490, São Paulo - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17 e Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb S do loteamento denominado “**Propriedade de Brás Confessori**”, com acesso pela Estrada do Pequiá – Vila Silviana, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6.088/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Fevereiro de 2020.

À *Renê Fernandes*

Francisco Roberto Rosas Fernandes

Transcrição nº 10.662 CRI 11º Oficial da Capital

Rua Alameda Itu, nº 1.386, São Paulo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17 e Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb S do loteamento denominado “**Propriedade de Brás Confessori**”, com acesso pela Estrada do Pequiá – Vila Silviana, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6.088/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Atos Oficiais

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Carapicuíba, 26 de Fevereiro de 2020

Memorando nº 003/CEM/2020

Ao Senhor (a) Benedito Carlos Lacerda

Prezado Secretário:

A Prefeitura de Carapicuíba torna público aos familiares consanguíneos e/ou responsáveis que realizará as exumações dos restos mortais de pessoas falecidas, sepultadas no Cemitério Municipal do Ariston (Rua Dumont nº 187 – Ariston – Carapicuíba – CEP 06396-200 – Tel: 4184-1780), que venceram os 3 (três) anos, conforme consta na Guia de Sepultamento, em SETEMBRO DE 2019. Observando-se que também serão exumados os infantes que já venceram desde SETEMBRO de 2018.

Os despojos serão transladados a ossuários comunitários, caso os familiares ou responsáveis não se manifestarem após 05 (cinco) dias úteis da publicação deste.

Informamos ainda que também enviamos cartas registradas nos endereços que constam em nossos arquivos.

Segue relação dos nomes, abaixo discriminados:

TEREZINA HARMATIUX – SEPULTADA – 01/09/16, QUADRA 101-A, SEPULTURA 22 - LIVRO 33, PG. 320.

PEDRO FERNANDES DA SILVA – SEPULTADO - 01/09/16, QUADRA 101-A, SEPULTURA 23, LIVRO 33, PG. 320.

DANIEL DIANA SEPULTADO - 01/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 04, LIVRO 33, PG. 320.

DAVI LUIZ DIANA – SEPULTADO - 01/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 05, LIVRO 33, PG. 321.

MEMBRO (INF. DIR.) DE JOSÉ HORACIO – SEPULTADO - 01/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 06, LIVRO 33, PG. 321.

MANOEL FERREIRA – SEPULTADO 02/09/16, QUADRA 101-A, SEPULTURA 28, LIVRO 33, PG. 321.

MILTON MOISÉS – SEPULTADO - 03/09/16, QUADRA 113, SEPULTURA 16, LIVRO 33, PG. 322.

GILSON FERREIRA DE ARAUJO – SEPULTADO - 03/09/16, QUADRA 119-B, SEPULTURA 24, LIVRO 33, PG. 323.

JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS – SEPULTADO - 04/09/16, QUADRA 113-B, SEPULTURA 07, LIVRO 33, PG. 323.

NATIMORTO DE ALINE SOARES – SEPULTADO - 04/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 07, LIVRO 33, PG. 323.

MARIA EDUARDA AGUIAR SOARES – SEPULTADA - 05/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 08, LIVRO 33, PG. 323.

MEMBRO (INF. DIR.) DE ANTONIO WALNEY – SEPULTADO - 07/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 11, LIVRO 33, PG. 324.

NATIMORTO DE MARIA DO CARMO – SEPULTADO - 08/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 13, LIVRO 33, PG. 324.

RENATO BOTELHO DA SILVEIRA – SEPULTADO - 08/09/16, QUADRA 113-B, SEPULTURA 17, LIVRO 33, PG. 325.

LONIL APARECIDO DO NASCIMENTO – SEPULTADO - 08/09/16, QUADRA 113-B, SEPULTURA 33, LIVRO 33, PG. 325.

JOÃO RAVANELLI HASSAN PEDROSO – SEPULTADO - 08/09/16, QUADRA 45-A, SEPULTURA 07, LIVRO 33, PG. 325.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA – SEPULTADO - 08/09/16, QUADRA 113-B, SEPULTURA 37, LIVRO 33, PG. 325.

MARIA LUIZA DA ROCHA – SEPULTADA - 09/09/16, QUADRA 111-B, SEPULTURA 01, LIVRO 33, PG. 326.

GETULIO FERREIRA DA SILVA – SEPULTADO - 09/09/16, QUADRA 113-B, SEPULTURA 40, LIVRO 33, PG. 326.

FRANCISCO ALVES RORIGUES – SEPULTADO - 09/09/16, QUADRA 111-B, SEPULTURA 09, LIVRO 33, PG. 326.

TEREZINHA FRANCISCA MARTINS – SEPULTADA - 09/09/16, QUADRA 45-A, SEPULTURA 08, LIVRO 33, PG. 327.

MARIA JOSÉ SILVA – SEPULTADA - 10/09/16, QUADRA 111-B, SEPULTURA 39, LIVRO 33, PG.

327.

ELPIDIO GONÇALVES RUAS FILHO – SEPULTADO - 10/09/16, QUADRA 111-B, SEPULTURA 21, LIVRO 33, PG. 327.

MEMBRO (INF. ESQ.) DE JOÃO AGOSTINHO – SEPULTADO - 10/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 14, LIVRO 33, PG. 328.

MARISE OLIVEIRA RUIZ – SEPULTADA - 10/09/16, QUADRA 111-B, SEPULTURA 50, LIVRO 33, PG. 328.

LAERCIO LUCIO – SEPULTADO - 10/09/16, QUADRA 45-A, SEPULTURA 09, LIVRO 33, PG. 328.

ANA ALVES PIRES – SEPULTADA - 10/09/16, QUADRA 109-B, SEPULTURA 08, LIVRO 33, PG. 328.

ALDA SOARES DA SILVA – SEPULTADA - 10/09/16, QUADRA 107, SEPULTURA 49, LIVRO 33, PG. 329.

PAULO ROGERIO DOS S. GUIMARAES – SEPULTADO - 11/09/16, QUADRA 109, SEPULTURA 04, LIVRO 33, PG. 329.

JAIRO FARIAS – SEPULTADO - 12/09/16, QUADRA 109-B, SEPULTURA 13, LIVRO 33, PG. 329.

ADELIA CAITANO – SEPULTADA - 12/09/16, QUADRA 109-B, SEPULTURA 15, LIVRO 33, PG. 330.

LUIZ BARROS DA SILVA – SEPULTADO - 13/09/16, QUADRA 109-B, SEPULTURA 49, LIVRO 33, PG. 330.

REGINALDO SEVERO DE ALMEIDA – SEPULTADO - 13/09/16, QUADRA 109-B, SEPULTURA 17, LIVRO 33, PG. 330.

MARIA BÔNFIG BRAGA DE SOUZA – SEPULTADA - 13/09/16, QUADRA 109, SEPULTURA 23, LIVRO 33, PG. 330.

SAYMON SANTOS FRANÇA – SEPULTADO - 13/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 15, LIVRO 33, PG. 331.

NATIMORTO DE SUELI ARAUJO – SEPULTADO - 13/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 16, LIVRO 33, PG. 331.

JOÃO PIRES GONÇALVES – SEPULTADO - 13/09/16, QUADRA 109-B, SEPULTURA 37, LIVRO 33, PG. 331.

RAQUEL MARIA VIEIRA DA SILVA – SEPULTADA - 13/09/16, QUADRA 109-B, SEPULTURA 41, LIVRO 33, PG. 331.

MEMBRO (INF. DIR.) DE DILTON DE OLIVEIRA – SEPULTADO - 14/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 17, LIVRO 33, PG. 332.

FRANCISCA ALVES MENEZES – SEPULTADA - 15/09/16, QUADRA 109-B, SEPULTURA 68, LIVRO 33, PG. 332.

MANOEL SEVERNO DA SILVA – SEPULTADO - 15/09/16, QUADRA 109-B, SEPULTURA 73, LIVRO 33, PG. 333.

ANDRIELLY MUNIZ VEIGA – SEPULTADA - 15/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 18, LIVRO 33, PG. 333.

MATILDE MOREIRA DE FIGUEIREDO – SEPULTADA - 15/09/16, QUADRA 109-B, SEPULTURA 75, LIVRO 33, PG. 334.

PEDRO RODRIGUES DO PARAIZO – SEPULTADO - 16/09/16, QUADRA 45-A, SEPULTURA 11, LIVRO 33, PG. 335.

JOSEFA UMBELINA DA SILVA – SEPULTADA - 16/09/16, QUADRA 107-B, SEPULTURA 23, LIVRO 33, PG. 335.

MARIA JOSE DA SILVA – SEPULTADA - 17/09/16, QUADRA 45-A, SEPULTURA 12, LIVRO 33, PG. 335.

WILTON SILVA – SEPULTADO - 18/09/16, QUADRA 107-B, SEPULTURA 27, LIVRO 33, PG. 336.

MATHEUS ALMEIDA PINTO – SEPULTADO - 18/09/16, QUADRA 107-B, SEPULTURA 29, LIVRO 33, PG. 336.

DANIEL DA SILVA CRUZ – SEPULTADO - 18/09/16, QUADRA 107-B, SEPULTURA 56, LIVRO 33, PG. 337.

VILSON RAMOS FAVORETO – SEPULTADO - 19/09/16, QUADRA 53-A, SEPULTURA 02, LIVRO 33, PG. 337.

RAYANE ALEXANDRA LUIZ – SEPULTADA - 19/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 19, LIVRO 33, PG. 337.

FRANCISCA ALVES DA SILVA – SEPULTADA - 19/09/16, QUADRA 107, SEPULTURA 71, LIVRO 33, PG. 338.

JANDIR BERGARDO DA SILVA – SEPULTADO - 19/09/16, QUADRA 105-B, SEPULTURA 12, LIVRO 33, PG. 338.

NELSON DA SILVA MAIRINK – SEPULTADO - 19/09/16, QUADRA 105-B, SEPULTURA 14, LIVRO 33, PG. 338.

IRACEMA ESTELINA DA SILVA – SEPULTADA - 20/09/16, QUADRA 53-A, SEPULTURA 03, LIVRO 33, PG. 338.

JOSÉ DE OLIVEIRA – SEPULTADO - 21/09/16, QUADRA 105-B, SEPULTURA 19, LIVRO 33, PG. 339.

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA – SEPULTADA - 21/09/16, QUADRA 105-B, SEPULTURA 22, LIVRO 33, PG. 339.

PAULO HENRIQUE F. DIAS VAZ – SEPULTADO - 22/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 22, LIVRO 33, PG. 339.

MARIA EUSEBIA DA SILVA – SEPULTADA - 22/09/16, QUADRA 105-B, SEPULTURA 32, LIVRO 33, PG. 339.

ROSENEIDE EXPEDITA LAURENTINO – SEPULTADA - 22/09/16, QUADRA 105-B, SEPULTURA 33, LIVRO 33, PG. 340.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA – SEPULTADO - 22/09/16, QUADRA 105-B, SEPULTURA 40, LIVRO 33, PG. 340.

MARIA DE LIMA CAVALCANTE – SEPULTADA - 23/09/16, QUADRA 53-A, SEPULTURA 05, LIVRO 33, PG. 341.

JOEL DIAMANTINO PAES – SEPULTADO - 24/09/16, QUADRA 105-B, SEPULTURA 51, LIVRO 33, PG. 342.

MEMBRO (INF. ESQ.) DE FRANCISCO DE ASSIS – SEPULTADO - 24/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 24, LIVRO 33, PG. 342.

FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA – SEPULTADA - 24/09/16, QUADRA 105-B, SEPULTURA 41, LIVRO 33, PG. 342.

DIEGO MOURA – SEPULTADO - 25/09/16, QUADRA 107-B, SEPULTURA 24, LIVRO 33, PG. 343.

NEIDE FERNANDES DE MOURA – SEPULTADA - 25/09/16, QUADRA 105-B, SEPULTURA 93, LIVRO 33, PG. 343.

DANILO SOUZA LACERDA – SEPULTADO - 27/09/16, QUADRA 105-B, SEPULTURA 86, LIVRO 33, PG. 343.

JOSEFA RODRIGUES DA SILVA – SEPULTADA - 27/09/16, QUADRA 105-B, SEPULTURA 94, LIVRO 33, PG. 343.



Atos Oficiais

JOÃO PEREIRA DA SILVA – SEPULTADO - 28/09/16, QUADRA 103, SEPULTURA 05, LIVRO 33, PG. 344.

ELVIS LEANDRO DA SILVA – SEPULTADO - 28/09/16, QUADRA 103, SEPULTURA 34, LIVRO 33, PG. 344.

EDSON DA SILVA – SEPULTADO - 28/09/16, QUADRA 103, SEPULTURA 48, LIVRO 33, PG. 345.

LOURDES DO CARMO – SEPULTADA - 28/09/16, QUADRA 101, SEPULTURA 11, LIVRO 33, PG. 345.

JOÃO MARINHO GOMES – SEPULTADO - 28/09/16, QUADRA 101, SEPULTURA 15, LIVRO 33, PG. 345.

MEMBRO (INF. ESQ.) DE JOÃO AGOSTINHO – SEPULTADO - 28/09/16, QUADRA 10, SEPULTURA 26, LIVRO 33, PG. 345.

IRANILDE FERREIRA COSTA – SEPULTADA - 29/09/16, QUADRA 99, SEPULTURA 01, LIVRO 33, PG. 346.

JOÃO APARECIDO VICENTE – SEPULTADO - 29/09/16, QUADRA 99, SEPULTURA 04, LIVRO 33, PG. 346.

JOSÉ FERREIRA COSTA

ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO

DECRETO Nº 4.954, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

“Qualifica entidade como Organização Social de Educação no Município de Carapicuíba”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 670, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 03/2019 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do expediente nº 20.550/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Educação, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 1641/19/SEME, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Educação no Município de Carapicuíba, a “ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL & EDUCACIONAL PEDACINHO DO CÉU”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 15.164.904/0001-20, com sede na Avenida Netuno, nº 10, Jardim Novo Horizonte, Carapicuíba/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de Janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.955, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

“Qualifica entidade como Organização Social de Educação no Município de Carapicuíba”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 670, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 01/2018 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do processo administrativo nº 10.13/2020, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Educação, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 1686/19/SEME, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Educação no Município de Carapicuíba, o “INSTITUTO ANIMA”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 05.947.341/0001-92, com sede na Rua Príncipe Regente, nº 12, sala 07, Centro, Araçatuba/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de Janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.956, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

“Qualifica entidade como Organização Social de Educação no Município de Carapicuíba”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 670, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 06/2019 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do expediente nº 20.547/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Educação, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 1639/19/SEME, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Educação no Município de Carapicuíba, a “COMUNIDADE KOLPING DA ALDEIA DE CARAPICUÍBA”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 50.527.316/0001-04, com sede na Rua Do Cabo, nº 20, Jardim Leonor, Carapicuíba/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de Janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.957, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

“Qualifica entidade como Organização Social de Educação no Município de Carapicuíba”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 670, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 07/2019 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do expediente nº 17.552/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Educação, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 1638/19/SEME, também encartado aos referidos autos;

Atos Oficiais

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Educação no Município de Carapicuíba, a "ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AMIGAS DO BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 09.266.088/0001-62, com sede na Rua Itajuba, nº 328, Parque Santa Teresa, Carapicuíba/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de Janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.958, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

"Qualifica entidade como Organização Social de Educação no Município de Carapicuíba"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 670, de 10 de julho de 2018, constituiu a "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais" no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 02/2019 da "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais", encartado nos autos do expediente nº 20.553/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Educação, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 1643/19/SEME, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Educação no Município de Carapicuíba, o "INSTITUTO BRASIL ARTE, MÍDIA E EDUCAÇÃO - IBAME", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 06.002.843/0001-03, com sede na Calçada Flor de Lis, nº 34, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de Janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.959, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

"Qualifica entidade como Organização Social de Educação no Município de Carapicuíba"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 670, de 10 de julho de 2018, constituiu a "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais" no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 01/2019 da "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais", encartado nos autos do expediente nº 17.419/19, opinou expressamente pelo deferimento do

requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Educação, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 1637/19/SEME, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Educação no Município de Carapicuíba, o "FILHOS DO AMANHÃ", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 26.506.848/0001-80, com sede na Rua Gertrudes Silva Ramos, nº 384, Vila Pouso Alegre, Barueri/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de Janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.960, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

"Qualifica entidade como Organização Social de Educação no Município de Carapicuíba"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 670, de 10 de julho de 2018, constituiu a "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais" no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 08/2019 da "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais", encartado nos autos do expediente nº 20.555/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Educação, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 1642/19/SEME, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Educação no Município de Carapicuíba, a "FRATERNIDADE ASSISTENCIAL VILLA CESAMO", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 17.149.880/0001-65, com sede na Rua Serra Paranapiacaba, nº 44, Jardim Planalto, Carapicuíba/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de Janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.961, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

"Qualifica entidade como Organização Social de Educação no Município de Carapicuíba"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 670, de 10 de julho de 2018, constituiu a "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais" no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização



Atos Oficiais

Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 05/2019 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do expediente nº 20.549/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Educação, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 1640/19/SEME, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Educação no Município de Carapicuíba, o “CENTRO SOCIAL STA RITA DE CASSIA COM KOLPING DE V DIRCE”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 44.303.063/0001-92, com sede na Avenida Inocêncio Serafico, nº 3850, Vila Dirce, Carapicuíba/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de Janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.962, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

“Qualifica entidade como Organização Social de Educação no Município de Carapicuíba”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 670, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 04/2019 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do processo administrativo nº 79.144/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Educação, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 1636/19/SEME, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Educação no Município de Carapicuíba, o “INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 28.413.401/0001-92, com sede na Avenida Doutor Heitor Nascimento, nº 196, sala 63 bloco B, Morumbi, Paulínia/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de Janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.967, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

“Qualifica entidade como Organização Social de Educação no Município de Carapicuíba”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 670, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 10/2020 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do processo administrativo nº 6.905/2020, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Educação, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 175/2020/SEME, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Educação no Município de Carapicuíba, a “ASSOCIAÇÃO INFANTIL NOVO TEMPO”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 32.788.144/0001-40, com sede na Rua Pico da Bandeira, nº 120, Jardim Planalto, Carapicuíba/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 17 de Fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.968, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

“Qualifica entidade como Organização Social de Educação no Município de Carapicuíba”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 670, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 09/2020 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do processo administrativo nº 6.908/2020, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Educação, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 176/2020/SEME, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Educação no Município de Carapicuíba, o “CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL ARCA DAS LETRINHAS”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 09.259.170/0001-60, com sede na Rua Guarita, nº 333, Vila Veloso, Carapicuíba/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 17 de Fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.969, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

“Qualifica entidade como Organização Social de Educação no Município de Carapicuíba”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Atos Oficiais

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 670, de 10 de julho de 2018, constituiu a "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais" no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 11/2020 da "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais", encartado nos autos do processo administrativo nº 73.273/2019, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Educação, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 171/2020/SEME, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Educação no Município de Carapicuíba, o "PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 69.127.611/0001-00, com sede na Rua Nestor Pestana, nº 125, conjunto 56, Consolação, São Paulo/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 17 de Fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.970, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a constituição do Bolsão Residencial de interesse e responsabilidade da Associação dos Moradores e Proprietários do Palos Verdes"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 1.828, de 21 de setembro de 1995, autorizou o Poder Executivo a criar bolsões residenciais no Município por meio de Decreto; e

Considerando o requerimento da citada Associação, e as manifestações técnicas favoráveis da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e da Procuradoria do Município, encartadas nos autos do processo administrativo nº 180.908/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a constituição do Bolsão Residencial, de interesse e responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO PALOS VERDES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.454.510/0001-70, com sede à Avenida São Camilo, nº 1.550, Granja Viana, Cotia/SP, nos termos da Lei Municipal nº 1.828, de 21 de setembro de 1995.

Art. 2º O Bolsão Residencial ora constituído, localizado no bairro Chácara La Rocca, neste Município, possui as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, em um marco de limite entre os Municípios de Carapicuíba e Cotia, no Estado de São Paulo, definido pelas coordenadas E: 312.683,780 m e N: 7.391.462,420 m com azimute 73° 50' 45,84" e distância de 3,02 m até o vértice P2, no eixo da Estrada João Fasoli, definido pelas coordenadas E: 312.686,680 m e N: 7.391.463,260 m com azimute 10° 15' 16,18" e distância de 231,04 m pela eixo da referida estrada até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 312.727,810 m e N: 7.391.690,610 m com azimute 5° 16' 28,82" e distância de 22,63 m até o vértice P4, no eixo da Rua Vicenêia, definido pelas coordenadas E: 312.729,890 m e N: 7.391.713,140 m com azimute 20° 08' 23,06" e distância de 52,19 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 312.747,860 m e N: 7.391.762,140 m com azimute 288° 47' 12,67" e distância de 22,14 m até o vértice P6, na mesma Rua Vicenêia, definido pelas coordenadas E: 312.726,900 m e N: 7.391.769,270 m com azimute 343° 31' 27,73" e distância de 235,11 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 312.660,220 m e N: 7.391.994,730 m com azimute 269° 41' 47,68". Deste ponto, segue por 332,34 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 312.327,880 m e N: 7.391.992,970 m com azimute 344° 10' 55,53" e distância de 50,00 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 312.314,250 m e N: 7.392.041,080 m com azimute 256° 04' 47,01" e distância de 124,62 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 312.193,290 m e N: 7.392.011,100 m com azimute 184° 16' 46,15" e distância de 175,82 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 312.180,170 m e N: 7.391.835,770 m com azimute 203° 08' 48,07" e distância de 57,98 m até o vértice P12, na Rua Igarapu, definido pelas coordenadas E: 312.157,380 m e N: 7.391.782,460 m. Deste ponto, segue pela referida rua com azimute 257° 28' 55,85" e distância de 192,30 m até o vértice P13, na Rua Porto Rico, definido pelas coordenadas E: 311.969,650 m e N: 7.391.740,780 m com azimute 186° 28' 16,85" e distância de 384,01 m até o vértice P14, na mesma rua, com coordenadas E: 311.926,370 m e N: 7.391.359,220 m, ponto limite entre Municípios de Carapicuíba e Cotia. Deste ponto segue o azimute 76° 34' 39,24" e distância de 137,42 m até o vértice P15, onde se inicia um córrego sem nome que coincide com a referida divisa municipal, de coordenadas E: 312.060,040 m e N: 7.391.391,120 m. Em seguida acompanha este córrego pelo azimute 88° 18' 21,68" e distância de 525,69 m até o vértice P16, até a margem de um lago, definido pelas coordenadas E: 312.585,500 m e N: 7.391.406,660 m, segue azimute 83° 29' 46,22" e distância de 61,09 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 312.646,200 m e N: 7.391.413,580 m com azimute 37° 34' 35,50" e distância de 61,62 m até o vértice P1, encerrando este perímetro."

Parágrafo único. As plantas, memoriais descritivos e projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que tratam do citado Bolsão, bem como o parecer jurídico favorável da Procuradoria do Município e a manifestação do Secretário de Desenvolvimento Urbano deferindo a constituição do Bolsão, fazem parte integrante do processo administrativo nº 180.908/2018.

Art. 3º A Associação responsável pelo Bolsão fica obrigada a atender todas as condições e exigências estabelecidas pelos órgãos competentes do Município, bem como toda a legislação municipal, estadual e federal aplicável.

Art. 4º Caso seja instalada portaria, guarita, cancela, portão ou qualquer tipo de controle de acesso ao Bolsão, fica vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, residentes ou não residentes, desde que devidamente identificados ou cadastrados, a qualquer hora do dia ou da noite.

Art. 5º Fica garantido, no perímetro do Bolsão, o acesso e a ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano responsável pelo controle e fiscalização do Bolsão ora constituído, e pelo cumprimento das condições impostas à Associação neste Decreto.

Art. 7º O descumprimento de qualquer condição ou artigo deste Decreto autorizará a Secretaria de Desenvolvimento Urbano a determinar, após a competente notificação, a revogação da constituição do Bolsão, e a consequente retirada de todos os controles de acesso instalados pela Associação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 20 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017 CHAMAMENTO 70

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 às 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
68204	VALDIR ANTONIO FIEL DA SILVA	506663012	67º

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

"MARCOS NEVES"

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017 CHAMAMENTO 71

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Sandra Maria, Nº. 66, Centro - Carapicuíba - SP, no dia 04 de março de 2020 às 09:00h.**, munidos dos seguintes documentos: RG original, Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (originais e cópias) para atribuição e integração. **Nos dias 05 e 06 de março de 2020, das 08:00 às 11:30 horas**, deverão comparecer na Secretaria de Administração para Exame Admissional, sito à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E**



Atos Oficiais

ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
58693	ALEXANDRA DE SOUZA VIEIRA	236534464	205º
60446	MARISA RABELO TAVARES FRANCISCHETTE	23047455X	206º
53822	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	244326228	207º
70179	FERNANDO MACIAS MARTINEZ	267427748	208º
69824	LUCIANA OLIVEIRA	295746749	209º
51010	LUCIANA SANTOS DA SILVA	307756142	210º
71290	SOLANGE SANTOS DE MOURA BRITO	299082763	211º
64869	KELLY REGINA XAVIER DE SOUSA	352440442	212º
56385	FABIANA OLIVEIRA LIMA GUALBERTO	304309825	213º
70256	GALLEIA DA SILVA	441509149	214º
71124	FLAVIA ARAUJO DOS SANTOS	43783959X	215º
63370	MARESSA CAROLINA RODRIGUES SILVA	418188348	216º
50219	ANA PAULA BARBOSA PARIBELLO	346800730	217º
63145	FERNANDA FEITOSA DE MORAIS	483261191	218º
65416	ANNE ALICE FERREIRA DE PAULA	526013138	219º
62856	ANA CLEIDE DA SILVA HONORATO	258855800	220º
61142	GRACIELA DE NOVAIS BRAGA DA SILVA	330934120	221º
52812	ANA PAULA SAMOGIM AFONSO	239696785	222º
65001	DANIELE DA SILVA REIS	273987033	223º
68112	MARLI DOS SANTOS	420741574	224º
52544	ADEMILDA FLORIANO DOS SANTOS	205902832	225º
67047	MAIANE SOUZA SANTOS	386072012	226º
59075	JÉSSICA DOS REIS AICHINO	416809984	227º
61527	LETICIA APARECIDA BARCAROLLO GUALTIERI	79376162	228º
66360	CICERA PEREIRA DE OLIVEIRA ODANI	57483879X	229º
68308	MARIA DE LOURDES DE MENDONÇA MIWA	153970698	230º

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 01/2018, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 01/2018 a partir de **28 de fevereiro de 2020**, para o cargo público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018 CHAMAMENTO 53

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho);

Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
34627	FELIPE SARTORI BERNABIO	334527727	80º

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018 CHAMAMENTO 39

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Sandra Maria, nº. 66, Centro - Carapicuíba – SP, no dia 04 de março de 2020 às 09:00h.**, munidos dos seguintes documentos: RG original, Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (originais e cópias) para atribuição e integração. **Nos dias 05 e 06 de março de 2020, das 08:00 as 11:30 horas**, deverão comparecer na Secretaria de Administração para Exame Admissional, sito à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
60696	ELIANE DALILA DE SOUZA	338052446	122º
64172	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SALES	344546603	123º
61603	CECILIA CAROLINA DA COSTA	336824142	124º
65761	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MACEDO DE OLIVEIRA	322709933	125º
62248	GLAUCIA CRISTINA ALVES DA SILVA	342296152	126º
61758	MARIA MISSILENE RODRIGUES DA SILVA	335653285	127º
65517	THAIS SANTOS OLIVEIRA	404818006	128º

PEB II - ARTES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
64215	MARIA CLAUDIA SILVA FURQUIM	342745657	24º
61937	SANDRA PÉREIRA MACHADO	213670318	25º
68527	IVETE NOVAIS CRUZ BUENO	270871457	26º
64102	RAIANE MARIA DE OLIVEIRA	306212225	27º
69362	DANIELA GOMES MIGUEL	22887502X	28º

Atos Oficiais

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
67784	RAFAEL RAMOS DOS SANTOS	351361078	31º
61242	ÉRISON SANTANA DOS SANTOS	57455712	32º

PEB II - ARTES - PCD				
INSC.	NOME	RG	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. PCD
60668	IGOR CAMPOS DE PAIVA	397309119	133º	2º

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018 CHAMAMENTO 31

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
57167	IVAN GUEDES DA SILVA	335026357	59º
54975	CAIO VINICIUS CARDOSO	356648643	60º

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019 CHAMAMENTO 17

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
200268	LUCIANA ALVES BOLFARINI	43689306X	10º
200298	DAREN ATHIE BOY RODRIGUES	478342238	11º

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2019 CHAMAMENTO 02

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
5025	JOSÉ LUIS PENA VILLAFUERTE	RNE40458E	6º
5255	ELIAS FEDERICO VALVERDE CLAROS	317088	7º

MÉDICO PSIQUIATRA UBS			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
5166	FERNANDA DIONÍSIO FREIRE	002230809	4º
5018	LETICIA BALTIERI D ANGELO	434832819	5º

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão Técnica de Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 129/18, firmado entre o Município e a empresa Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviços LTDA, para prestação de serviços de atualização de base de dados territorial.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Rogério Luiz dos Santos, matrícula nº 4.418;
- II - Richad David Zacanti, matrícula nº 42.808;
- III - Claudia Naomi Mori, matrícula nº 45.082;
- IV - Gabriel Almeida Querubim, matrícula 49.013;
- V - Katiúscia Moreira Coutinho Soares, matrícula 40.425;
- VI - Lucio Barbosa Oliveira, matrícula 47.778;
- VII - Diellen Osório Silva, matrícula 49.985;
- VIII - Rony Fernandes Pereira, matrícula 32.477;
- IX - Tércio Oliveira Monteiro, matrícula 34.892.

§1º A Comissão será presidida pelo Sr. Tércio Oliveira Monteiro.

§2º Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente o voto de desempate.

Art. 3º Caberá à Comissão analisar os sistemas oferecidos, avaliando sua conformidade com as exigências do contrato, verificando se os sistemas ofertados detêm as características gerais, específicas e funções solicitadas.

§1º A Comissão será responsável por acompanhar o funcionamento dos serviços executados até a data de seu efetivo recebimento.

§2º A Comissão receberá os serviços em caráter provisório para verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

§3º A Comissão poderá solicitar a substituição dos serviços em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem condições impróprias para o uso a que se destinam.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.



Atos Oficiais

Art. 5º As reuniões da Comissão devem ser objeto de registro em ata, a qual deverá indicar os participantes, os assuntos discutidos e as demandas tratadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
 Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
 Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 319, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** os Servidores DONATO DE SOUZA MARTINS, Procurador Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 6.620.613-3, CPF nº 727.930.908-91, matrícula nº 4.861, LAURO DE ALMEIDA FILHO, Procurador Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.812.925, CPF nº 190.265.528-15, matrícula nº 5.104, RICARDO LUIZ PEREIRA, Procurador Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 32.958.624-5, CPF nº 300.679.328-51, matrícula nº 42.672, e YVES IVANTES DIAS, Procurador Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 20.188.641-3, CPF nº 099.914.697-10, matrícula nº 49.570, a movimentarem a conta bancária da Caixa Econômica Federal nº 0637/006/0000021-6, conta esta exclusiva para depósito de honorários advocatícios.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 21 de março de 2018.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
 Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
 Secretário de Assuntos Jurídicos

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve Nomear** os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
322	JOES CASSAN	37.332.607-5	429.039.828-64	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/2020
323	DANIELA FOMIN DE FREITAS	43.665.661-9	357.287.048-83	MEDICO PSIQUIATRA	18/02/2020
324	CLAUDIA NAMI YODA	43.677.060-X	345.646.218-23	MEDICO CLINICO GERAL	19/02/2020
325	ANDRE FELIPE DE CASTRO	43.158.163-0	369.570.918-99	FISCAL	20/02/2020
326	DANIEL VARKALA LANUEZ	19.611.731-8	263.388.938-79	MEDICO PEDIATRA	21/02/2020
327	NICOLAS GUILHERME CARDOSO	37.068.252-X	479.707.738-77	VIGIA	21/02/2020
328	LORENA TORRICO IRIARTE	V886322-3	554.813.022-68	MEDICO PEDIATRA	21/02/2020
329	KEILA JOSIANE SOUZA	30.105.547-6	217.823.468-21	MEDICO PEDIATRA	21/02/2020
330	MARCOS ROBERTO SOUZA RAMOS	08.236.831-4	829.771.868-91	FISCAL	21/02/2020

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 331, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) **DOUGLAS UCHOA PALIARONI**, matrícula **47518**, ocupante do cargo de **DESENHISTA CADISTA** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **19 DE FEVEREIRO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 332, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) **RAYANE SOUSA**, matrícula **50662**, ocupante do cargo de **ASSESSOR** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **19 DE FEVEREIRO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 333, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) **SILVANA DONIZETTI DOS PASSOS**, matrícula **47919**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **19 DE FEVEREIRO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 334, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) **NATALE DAS NEVES CARVALHO**, matrícula **44848**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **20 DE FEVEREIRO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 335, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **RENATA PIRES ROSA**, matrícula **6430**, admitido (a) em **23 DE JANEIRO DE 1992**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, referente ao período aquisitivo **2002/2007**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE MARÇO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 336, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ROBERTO DE MOURA**, matrícula **10346**, admitido (a) em **16 DE MAIO DE 1995**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2010/2015**, a partir de **20 DE MARÇO DE 2020 A 18 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 337, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA RONCHI**, matrícula **12837**, admitido (a) em **14 DE JULHO DE 1997**, ocupante do cargo de **PAJEM***, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **23 DE MARÇO DE 2020 A 21 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 338, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **EMENAIDE SOARES DE ARAUJO ALENCAR AFFONSO**, matrícula **17429**, admitido (a) em **10 DE JUNHO DE 2003**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE COMPUTADOR SENIOR***, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **16 DE MARÇO DE 2020 A 14 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 339, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **NANCY HARU APARECIDA YONEYA ROSA**, matrícula **20582**, admitido (a) em **13 DE FEVEREIRO DE 2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **04 DE MARÇO DE 2020 A 02 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 340, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ARLETE BARRETO DA CRUZ ANASTACIO**, matrícula **20692**, admitido (a) em **13 DE FEVEREIRO DE 2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE MARÇO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 341, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **SIDNEI ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula **36752**, admitido (a) em **15 DE FEVEREIRO DE 2012**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **16 DE MARÇO DE 2020 A 14 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 342, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **SONIA REGINA FUCHS**, matrícula **38253**, admitido (a) em **09 DE NOVEMBRO DE 2012**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE MARÇO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 343, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **REGINA LUCIA LIBERACI ALVES**, matrícula **38370**, admitido (a) em **22 DE NOVEMBRO DE 2012**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **09 DE MARÇO DE 2020 A 07 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 344, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO DE MORAES**, matrícula **38625**, admitido (a) em **10 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **10 DE MARÇO DE 2020 A 08 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 345, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **EDNA DE FATIMA CAMILO**, matrícula **38707**, admitido (a) em **15 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE MARÇO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 346, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, matrícula **38745**, admitido (a) em **16 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **04 DE MARÇO DE 2020 A 02 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 347, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **SANDRO HERMES DA SILVA**, matrícula **39664**, admitido (a) em **30 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**,

Atos Oficiais

SOCIAL E TRABALHO, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE MARÇO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 348, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ROSANGELA CARIRI DA SILVA**, matrícula **39840**, admitido (a) em **06 DE FEVEREIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE MARÇO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 349, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **PATRICIA DOS SANTOS CANDIDO**, matrícula **39931**, admitido (a) em **08 DE FEVEREIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **18 DE MARÇO DE 2020 A 16 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 350, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **CLEDILSON BARBOSA COSTA**, matrícula **40722**, admitido (a) em **15 DE MARÇO DE 2013**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **10 DE MARÇO DE 2020 A 08 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 351, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ELOISA PEREIRA WOJNOWICZ**, matrícula **40950**, admitido (a) em **26 DE MARÇO DE 2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE MARÇO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 352, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **CLARICE BONANI CASANOVA**, matrícula **41224**, admitido (a) em **09 DE ABRIL DE 2013**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **17 DE MARÇO DE 2020 A 15 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 353, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA CARDOSO**, matrícula **41840**, admitido (a) em **20 DE MAIO DE 2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE MARÇO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 354, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença

Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **DELMA BENEDITO DE LIMA**, matrícula **41967**, admitido (a) em **29 DE MAIO DE 2013**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE MARÇO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 355, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **JULIO CESAR CANDIDO**, matrícula **42600**, admitido (a) em **21 DE OUTUBRO DE 2013**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03 DE MARÇO DE 2020 A 01 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 356, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **LUIZ ANTONIO ESCORIZA FERREIRA**, matrícula **43497**, admitido (a) em **12 DE FEVEREIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **09 DE MARÇO DE 2020 A 07 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 357, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ROSA MARIA ROMÃO GONÇALVES**, matrícula **44273**, admitido (a) em **16 DE ABRIL DE 2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **19 DE MARÇO DE 2020 A 17 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 358, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **TATIANE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA**, matrícula **44281**, admitido (a) em **22 DE ABRIL DE 2014**, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **23 DE MARÇO DE 2020 A 21 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 359, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **RUTE THERESA DE PAULA**, matrícula **44792**, admitido (a) em **18 DE JUNHO DE 2014**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **09 DE MARÇO DE 2020 A 07 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 360, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **MARIA LEILA CORREA CAPRIOTTI**, matrícula **44818**, admitido (a) em **30 DE JUNHO DE 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo

2014/2019, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE MARÇO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 361, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **JOSE APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula **45072**, admitido (a) em **28 DE AGOSTO DE 2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **09 DE MARÇO DE 2020 A 07 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 362, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 45 DIAS ao (a) servidor (a) **RICARDO JOSE BICUDO**, matrícula **32479**, admitido (a) em **02 DE FEVEREIRO DE 2011**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **09 DE MARÇO DE 2020 A 22 DE ABRIL DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 363, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 90 DIAS ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE GOMES DE MIRANDA**, matrícula **17583**, admitido (a) em **05 DE AGOSTO DE 2003**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **09 DE MARÇO DE 2020 A 06 DE JUNHO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 364, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 90 DIAS ao (a) servidor (a) **MARIA ISABEL DAS DORES BONANI**, matrícula **18579**, admitido (a) em **05 DE JUNHO DE 2004**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020 A 30 DE MAIO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 365, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 90 DIAS ao (a) servidor (a) **CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula **42993**, admitido (a) em **31 DE JANEIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020 A 30 DE MAIO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 366, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 90 DIAS ao (a) servidor (a) **JANAINA DOS SANTOS MARINHO**, matrícula **44160**, admitido (a) em **03 DE ABRIL DE 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020 A 30 DE MAIO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 367, DE 28 DE

FEVEREIRO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) **APARECIDA DOS SANTOS ALEXANDRE**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 32.066.395-4** e **C.P.F nº 223.069.138-46**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 368, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) **BRUNA FERNANDES ROCHA DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 53.666.204-6** e **C.P.F nº 446.764.528-45**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 369, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) **CAMILA DA SILVA CERQUEIRA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 30.658.217-X** e **C.P.F nº 307.171.388-60**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 370, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) **EVA ALVES XAVIER DE PAULA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 41.689.748-4** e **C.P.F nº 296.827.578-00**, no cargo em comissão de **GESTOR DE INSPEÇÃO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO SAÚDE**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 371, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) **GIOVANA LETICIA MARTINS DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 54.534.843-2** e **C.P.F nº 489.117.378-52**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 372, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) **JAQUELINE DA SILVA PONTES**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 46.630.994-6** e **C.P.F nº 432.010.418-82**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 373, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) **JESSICA SILVA LOPES DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 52.128.425-9** e **C.P.F nº 486.451.278-73**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TRABALHO**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020**.



Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 374, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) **KEZIA SANTANA GAMELEIRA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 49.546.642-6** e **C.P.F nº 448.854.778-83**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 375, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) **LETICIA REGAZZO DO CARMO**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 53.657.630-0** e **C.P.F nº 420.015.968-63**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIOS E HABITAÇÃO**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 376, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) **LILIAN BORGES CORREA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 30.050.913-3** e **C.P.F nº 278.043.938-65**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 377, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUCIANO FAUSTO RIBEIRO AMANCIO DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 38.668.474-1** e **C.P.F nº 450.189.588-80**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIOS E HABITAÇÃO**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 378, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) **PATRICIA CRISTIANE GUEDES**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 49.159.930-4** e **C.P.F nº 410.630.378-75**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 379, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) **SONIA APARECIDA SANTOS MONTEIRO**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 33.581.879-1** e **C.P.F nº 301.589.358-02**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, a partir de **02 DE MARÇO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 380, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA CAROLINA DA SILVA**, matrícula **38589**, do cargo de **GESTOR DE INSPEÇÃO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **27 DE FEVEREIRO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 381, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA CAROLINA DA SILVA**, matrícula **38589**, no cargo em comissão de **GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **28 DE FEVEREIRO DE 2020**.



CIDADE DE CARAPICUÍBA

Nova iluminação de LED será implantada em todas as ruas de Carapicuíba



Mais iluminação, conforto e segurança, além de economia. Esses são os maiores benefícios do grande programa de iluminação que a Prefeitura de Carapicuíba já começou a implantar nas

ruas da cidade.

A primeira região teve largada no dia 16 de janeiro, com lâmpadas de LED no Santo Estevão, Vila Marcondes, São Daniel, Jardim Cibele, Veloso e Gopiúva.

REGIÃO CENTRAL

No último dia 14, sexta-feira, teve início a implantação da nova iluminação na região central, que compreende a Vila Gustavo Correia, Vila Caldas e San-

ta Terezinha.

Com o novo sistema de iluminação, a Prefeitura garante economia de 40% de energia, o que em dinheiro significa cerca de R\$ 150 mil ao mês.

TRAGA SEU ENTULHO E MATERIAL RECICLÁVEL PARA O

ECOPONTO

COHAB

Avenida Brasil, 292 – telefone 4184-1179

JANDAIA

Estrada Gopiúva, 1557 - em frente ao condomínio Solaris

SANTA BRÍGIDA

Rua Peruíbe, 4 – telefone 4186-2668

VELOSO

Av. Jatobá, 576 – telefone 4167-6806

ALDEIA DE CARAPICUÍBA

Rua José Ailton de Camargo, 75 – telefone 4184-3867

ARISTON

Av. Comendador Dante Carraro, 333 – Tel: 4183-6864



ILUMINAÇÃO DE LED

**+ SEGURANÇA
NO SEU BAIRRO**



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**